



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro
CEP: 35.488-000 Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br procuradoriaitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.873, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal do exercício de 2024.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$558.063,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e três reais) ao orçamento municipal de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 1.837/2023.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024 crédito adicional especial à seguinte dotação:

I - Dotação: 17.512.0058.2349 - Ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água no município - Fonte 1.700 (União - Termo Compromisso: 968620/2024 Ministério das Cidades).

a) 33903900 - serviço pessoa jurídica;

b) 44905100 - obras e instalações.

Art. 4º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, a utilização de excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1.700 do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 22 de novembro de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Executivo)